



Comissão de Ambiente e Energia

Informação

[Projeto de Resolução n.º 180/XV/1.º \(PAN\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 25 de outubro de 2022

1. A Deputada Única Representante do Partido Pessoas Animais Natureza, Inês de Sousa Real, tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º [180/XV/1.º](#) - regulamentação da instalação de novos projetos de centrais fotovoltaicas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O PJR 180/XV/1ª (PAN) deu entrada na Assembleia da República a 22 de julho de 2022, tendo sido admitido por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, que determinou a baixa à Comissão de Ambiente e Energia (CAENE) a 25 de julho de 2022.
3. Na reunião da Comissão realizada em 25 de outubro de 2022 foi o referido Projeto de Resolução discutido, ao abrigo do n.º 2 e 3 do artigo 128.º do RAR, tendo a discussão ocorrido nos seguintes termos:

A Senhora Deputada **Inês de Sousa Real (PAN)** apresentou a iniciativa, referindo a importância das energias renováveis para o país, quer ao nível da descarbonização quer da independência energética, referiu a necessidade de criação de regulamentação e de definição de uma estratégia quanto à autorização de instalação de centrais fotovoltaicas, para que não se coloque em causa os valores ambientais. Aludiu ainda à discordância da ação do Governo no que se refere ao simplex ambiental e que a aposta nas grandes centrais solares do país tem sido objeto de contestação, daí defenderem que a regulamentação é uma boa solução para a preservação do ambiente.

O Senhor Deputado **Ricardo Pinheiro (PS)**, tomando da palavra, transmitiu que a avaliação ambiental estratégica para a instalação de centrais fotovoltaicas não se afigura necessária para o propósito pretendido, dado que a instalação de centros electroprodutores de fontes de energia renovável já se encontra sujeito à avaliação de impacto ambiental. Entendimento esse que estendeu à “instalação e condições de interdição da instalação de centrais fotovoltaicas que ocupem uma área superior a um hectare (...)”. Concluiu, enfatizando a necessidade de se agilizar a forma como se quer atingir o objetivo de instalação de entre 7 a 10 gigawatts de potência solar em Portugal.

Comissão de Ambiente e Energia

O Senhor Deputado **Hugo Martins de Carvalho (PSD)**, cumprimentou a proponente do PJR e mencionou que, efetivamente, muitas das avaliações sugeridas já se encontram previstas, pelo que solicitou maiores esclarecimentos quantos aos projetos que já estão em curso e preveem esse tipo de avaliações. No terceiro ponto, quanto à “expansão da micro-geração para autoconsumo e para abastecimento à rede elétrica.”, lembrou os constrangimentos de rede sentidos por muitos dos consumidores e empresas, solicitando também mais explicações quanto a este último ponto da recomendação.

A Senhora Deputada **Rita Matias (CH)**, agradeceu à proponente e reconhecendo a preocupação quanto a possíveis anulações de áreas florestais, que tal coloca em causa o meio ambiente e alterações da paisagem, impactando ainda as populações que residem nessas áreas, informou que, não obstante, subsistiam dúvidas quanto ao PJR em discussão, pelo que não o acompanhariam, podendo em última análise sujeitá-lo a votação por pontos.

O Senhor Deputado **Bruno Dias (PCP)** observou que o crescimento do número de centrais fotovoltaicas no território está a ocorrer a um ritmo exponencial, sendo que esses investimentos estão a ter um significativo impacto a vários níveis, nomeadamente ambiental, paisagístico e socioeconómico. Ressaltou a importância de se refletir sobre as unidades fotovoltaicas que pertencem às comunidades de energia e o que isso acrescenta ao aprovisionamento e à soberania energética. Concluiu a sua intervenção mencionando que embora não tenham objeções quanto à avaliação estratégica, entendem que o PJR carece de maior desenvolvimento e que os critérios dele constantes de maior densificação, respeitando-se o princípio da segurança jurídica.

A Senhora Deputada **Inês de Sousa Real (PAN)** encerrou a discussão agradecendo as intervenções e as questões colocadas. Reforçou que com o simplex ambiental a instalação de centrais fotovoltaicas numa área de até 100 passou a estar dispensada do estudo de impacte ambiental, o que pode ter consequências sociais e ambientais bastante relevantes. Mencionou que a regulamentação poderia mitigar esses problemas e seria aplicável a projetos já em curso. Relativamente à micro-geração para autoconsumo e para abastecimento, informou que tem de haver articulação com a rede e que é fundamental haver incentivos a estas comunidades de produção.



Comissão de Ambiente e Energia

Concluída a discussão, o Projeto de Resolução encontra-se em condições de poder ser agendado, para votação, em reunião plenária, pelo que se remete a presente informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República.

A discussão foi gravada, constituindo a [gravação áudio](#) parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Palácio de São Bento, 26 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE

(TIAGO BRANDÃO RODRIGUES)